# DECRETO Nº 12.201 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.757/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) na dotação abaixo codificada:

| FICHA | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 685 | 01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.39 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.400,00 |

**TOTAL.....R$ 50.400,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por fonte de Recurso, nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de setembro de 2014.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 05 de setembro de 2014.*
*Samir Maurício de Andrade, Secretário.*